

# CISCENOP

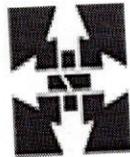
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO n° 02/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, doravante denominado CONTRATADO e de outro, o **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob n° 75.378.844/0001-70, com sede a Rua Pará n° 086 CEP 87.810-000, Centro, Guaporema-PR, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor **GILBERTO CASTIGLIONI**, doravante denominado CONTRATANTE, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 02/09/2022 lavrada em ata 04/2022, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio celebrado pelas partes em 08 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Quarta, do **Contrato de Rateio n° 002/2021** celebrado entre o CISCENOP e o Município de Guaporema, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, conforme deliberação da assembleia geral do consórcio, **AUMENTAR** o valor de repasse mensal do aporte em benefício a **FUNDHOSPAR** e **INSTITUTO BOM JESUS**, inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de **R\$ 13.974,41 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, **MENSAIS**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral, realizada em data de 02/09/2022, dos quais **R\$ 10.725,00** será convertido em favor da **FUNDHOSPAR** e **R\$ 3.249,41** em favor do



# CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, durante todo o restante do período de vigência do convênio firmado entre Município de Cianorte e o CISCENOP, que corresponde ao período de 01/10/2022 até 31/12/2022, sendo que o Consórcio atuará apenas como ente repassador da referida quantia.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de **01 de outubro de 2022** até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 28 de setembro de 2022.

.....  
MUNICIPIO DE GUAPOREMA/ESTADO DO PARANÁ  
Prefeito Municipal GILBERTO CASTIGLIONI

.....  
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-  
CISCENOP. Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas:

Nome:

RG: Roberto Beletato dos Santos  
CRC 29630/0

CISCENOP CIANORTE - PR

Nome

RG: Valmir da Souza Bitencourt  
CRC 051334/0-3  
RH - CISCENOP